PORTARIA TIMBOPREV Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Bernardete Hartmann.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR BERNARDETE HARTMANN, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG - 15, matrícula n° 1043455-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20021070.1.00071/18-1, expedida em 26/06/2018, computando-se 2388 (dois mil, trezentos e oitenta e oito dias), ou seja, 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, conforme processo TIMBOPREV 03/2021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2021; 151 $\,^{\circ}$ ano de Fundação; 86 $^{\circ}$ ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV